



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

LEI Nº 18.088 DE 22 DE JANEIRO DE 2024
(PROJETO DE LEI Nº 92/23)
(VEREADOR RODRIGO GOULART – PSD)

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o Dia da Chácara Santo Antônio, a ser comemorado anualmente no dia 13 de junho.

Milton Leite, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica inserida alínea ao inciso CXII do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

“Art. 7º

.....

CXII - 13 de junho:

.....

- Dia da Chácara Santo Antônio.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 23 de janeiro de 2024.

MILTON LEITE
Presidente

Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo,
em 23 de janeiro de 2024.

BRENO GANDELMAN
Secretário Geral Parlamentar



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

LISTA DE MÚLTIPLAS ASSINATURAS PROM-LEI 18088/2024

Autor

Ver. MILTON LEITE (UNIÃO) em 24/01/2024

Outra Assinatura

BRENO GANDELMAN em 24/01/2024